

EDITAL Nº 001/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - CR, POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA – SAMU 192 DO LESTE DE MINAS – CONSURGE.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LESTE DE MINAS – CONSURGE**, no uso
de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o
Processo Seletivo Simplificado de acordo com as vagas existentes no Quadro de
Pessoal do CONSURGE e formação de cadastro reserva relacionadas no Anexo II
deste edital, com a Região, Nomenclaturas dos Empregos Públicos, Requisitos,
Vencimentos Mensais, Número de Vagas de Ampla Concorrência - AC, Cadastro
Reserva - CR e Carga Horária, por excepcional interesse público de empregos
temporários de **Assistente Administrativo, Auxiliar de Regulação, Condutor
Socorrista, Enfermeiro, Mecânico, Médico, Operador de Frota e Técnico em
Enfermagem**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais
instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O CONSURGE será responsável pela realização do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações no site www.consurge.saude.mg.gov.br, na Aba Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência e oportunidade do CONSURGE.

1.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.consurge.saude.mg.gov.br, na aba Processo Seletivo.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, pois esta somente ocorre em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo reservado ao CONSURGE o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.7. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CONSURGE e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregos públicos temporários serão regidos pelo regime jurídico funcional celetista e celebrados pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados entre as

partes, possuindo cláusula asseguratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme art. 481 da CLT.

1.8. Caracteriza-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação para substituição de empregado público que esteja no período de férias, licença maternidade, afastamento por motivo de doença, e outras situações que cause desfalque temporário no quadro de empregados públicos do CONSURGE.

1.9. O presente edital respeitará a validade de processos seletivos simplificados anteriormente realizados e ainda vigentes, bem como a ordem de classificação dos candidatos integrantes de cadastro reserva, quando existente. Eventuais convocações observarão, prioritariamente, os direitos decorrentes desses certames, nos termos da legislação aplicável e das disposições administrativas do consórcio.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação na sede do **CONSURGE**, situada na Rua Pedro Lessa nº 126, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440 e no site www.consurge.saude.mg.gov.br, na Aba - Processo Seletivo .

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição nos empregos públicos é de inteira responsabilidade do candidato que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital e quando da contratação.

3.2. As inscrições são gratuitas e, para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.2.1. Inscrever-se no período de **19/01/2026 a 02/02/2026** através do link de inscrição específico ao emprego público pretendido, disponível no Anexo VII deste edital.

3.2.1.1. Para realizar a sua inscrição o candidato deve clicar no link correspondente ao seu emprego público ou copiá-lo e colá-lo no navegador de sua preferência, preencher todos os campos, anexar o **Requerimento de Inscrição** (Anexo V) que **deverá ser impresso, preenchido, assinado e datado antes de ser escaneado e anexado**.

3.2.1.2. Deverá ainda compor a inscrição, de forma escaneada e anexada, documentos comprobatórios de identificação, conforme item 3.12 e formação/requisitos mínimos referentes ao emprego público pretendido (Anexo II). Os itens de requisito mínimo presentes no Anexo II devem ser observados com bastante atenção, pois são de caráter eliminatório, caso não sejam anexados no ato da inscrição.

3.2.2. As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, de **12:00 do dia 19/01/2026 até as 23:59 do dia 02/02/2026 horário de Brasília**.

3.2.3. A fim de facilitar o processo de inscrição, o candidato poderá consultar o vídeo tutorial “Como fazer a inscrição”, (Anexo VII).

3.3. No formulário eletrônico de inscrição, disponível no Anexo VII, o candidato que possua alguma deficiência – PCD deverá selecionar a opção de resposta “SIM” e

clicar em “Adicionar Arquivo”, disponível na primeira seção do formulário de inscrição, para anexar o Laudo Médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.

3.4. No formulário eletrônico de inscrição, disponível no Anexo VII, o candidato que possua títulos (formação, atualização e aperfeiçoamento e/ou experiência profissional) a comprovar para uma melhor classificação no Processo Seletivo Simplificado, deverá inserir as informações referentes aos seus títulos na quarta seção do formulário de inscrição.

3.4.1. Ao acessar as informações de títulos, deverá informar os quantitativos máximos a cada item, conforme Anexo IV, de seu interesse e anexar os respectivos comprovantes de acordo com as regras expostas no item 3.5.1 do Edital.

3.4.2. Ao enviar a Inscrição, o candidato declara ter ciência quanto ao adequado preenchimento, bem como dos documentos anexados, pois não será permitida a complementação de informações e documentos conforme item 3.9 deste Edital.

3.4.3. Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes à inscrição, o candidato receberá todas as informações cadastradas no e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição.

3.5. Todos os documentos comprobatórios anexados nos formulários eletrônicos de Inscrição e Títulos, deverão ser rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos da seguinte maneira:

3.5.1 IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ENVIO

ITEM	DESCRÍÇÃO	NOME DO ARQUIVO A SER SALVO PARA ANEXAR
3.2.1.1	Formulário de Requerimento de Inscrição	Nome completo do candidato – REQUERIMENTO EX: Fulano da Silva – REQUERIMENTO
3.12 - I	Documento de Identificação	Nome completo do candidato – IDENTIFICAÇÃO EX: Fulano da Silva – IDENTIFICAÇÃO
3.12 - II	Formação mínima	Nome completo do candidato – FORMAÇÃO EX: Fulano da Silva – FORMAÇÃO
4.5	Laudo Médico - PCD	Nome completo do candidato – LAUDO PCD EX: Fulano da Silva – LAUDO PCD
ANEXO IV	Títulos	Nome completo do candidato – CÓDIGO DE ACORDO COM O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO E DISPONÍVEL NO ANEXO IV EX: Fulano da Silva – 1.01 Fulano da Silva – 2.03 Fulano da Silva – 2.05 OBS: Deverá seguir nomeando os arquivos com o nome do candidato e o código específico de cada título disponível na Tabela de Títulos do Anexo IV e de acordo com a sua necessidade.

3.6.2 Ao término de todo o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição com seus devidos documentos comprobatórios anexados, o candidato deverá clicar em Enviar/submiter para envio da inscrição e dos seus títulos.

3.6.3. Caso o candidato não receba o e-mail comprobatório conforme previsto no item 3.4.3, deverá contatar a instituição pelo e-mail rhconsurge@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

3.7. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não sejam as expostas no item 3 deste edital.

3.8. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.9. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos/complementação ou alterações nas informações constantes no Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo V), que deverá ser preenchido, impresso, assinado, digitalizado e anexado na seção 1 do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.10. O candidato poderá concorrer **apenas a uma das vagas, em apenas um município**, conforme disponibilizado no Anexo II do presente Edital, devendo indicar sua opção no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.11. Será possível fazer uma única inscrição com o e-mail cadastrado. Caso haja o envio de mais de uma inscrição, vinculada a outro e-mail, será considerado apenas o **primeiro envio**. As demais inscrições do candidato, nesta situação, ainda que para empregos públicos distintos e/ou localidades diversas, serão automaticamente canceladas, independente de comunicação ao candidato, que não terá nova opção de escolha e não caberão reclamações posteriores.

3.12. O candidato deverá, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (2^a seção), cujo link está disponível no Anexo VII, anexar, de forma legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo (frente e verso), de forma digitalizada:

I. Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.

II. Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para o emprego público pretendido (Diploma ou Declaração de Conclusão de curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato de inscrição).

3.13. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, cuja documentação for considerada em desacordo e não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3.14. O Edital, contendo seus Anexos, estará disponível no site www.consurge.saude.mg.gov.br, na Aba Processo Seletivo para consulta e impressão.

3.15. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisitos básicos, conforme item 3.12 e de acordo com todas as regras deste Edital.

3.16. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas de acordo com o disposto no item 3 deste edital.

3.17. Além das condições estabelecidas neste edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de selecionado e/ou contratado:

a) Deverá assumir a vaga no município escolhido, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no quadro do Anexo II.

b) Poderá ser convocado pelo CONSURGE para assumir vaga em outro município/base que tenha vaga ociosa e que não tenha candidato classificado, desde que haja concordância por escrito pelo candidato.

c) Poderá ser convocado para atender necessidades temporárias em outras bases da

Região Ampliada Leste, distintas a da sua inscrição, desde que haja concordância por escrito pelo candidato.

- d) O ocupante da vaga não faz jus a integrar-se ao quadro de pessoal permanente, integrando-se, portanto, ao quadro de pessoal temporário.
- e) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do CONSURGE, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.
- f) Nos casos previstos em Lei, estará impedido de acumular funções ou empregos públicos, enquanto vigorar o contrato de trabalho com o CONSURGE.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Para fins de vagas destinadas a PCD, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 9.508/2018, no Decreto Federal nº 12.533/2025 e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.1.1. Para os fins deste Edital, são igualmente consideradas pessoas com deficiência aquelas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA, nos termos dos §1º e §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, assim definida como Deficiência TEA a síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

III - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

IV - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

4.1.1.1 Assegura-se às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA o direito de inscrição para as vagas reservadas a PCD, bem como o direito à participação em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive quanto às adaptações necessárias para realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. As Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas PCD e reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 3 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência apresentada.

4.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.

4.4. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

4.5. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no Anexo VII, selecionando a opção de resposta “SIM” e clicando em “Adicionar Arquivo” para anexar o Laudo Médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.

4.5.1. O Laudo Médico, deverá ser expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no Anexo VI.

4.5.1.1. Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o Laudo Médico deverá observar as mesmas exigências do subitem 4.5.1 deste Edital, devendo ser expedido por médico com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, preferencialmente com especialização em psiquiatria, neurologia ou pediatria com experiência em saúde mental, contendo a identificação do candidato, a descrição clínica da condição, a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a indicação do caráter permanente da condição, bem como a assinatura e o carimbo do profissional com nome legível, número do CRM e especialidade. Nos termos da Lei Estadual nº 23.676, de 09 de julho de 2020 e suas alterações, observados os dispositivos da Lei Federal nº 12.764/2012 e demais leis aplicáveis, o laudo para TEA possui validade por prazo indeterminado, sendo admitido o uso de laudo emitido anteriormente, desde que mantenha as exigências formais estabelecidas neste Edital.

4.5.2. O candidato, ao informar a condição de PCD no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá informar também se existe a necessidade de adaptação em alguma etapa do Processo Seletivo Simplificado.

4.6. O candidato com deficiência, uma vez apresentando o Laudo Médico conforme item anterior declara estar ciente que concorrerá ao preenchimento das vagas destinadas à PCD.

4.7. O candidato com deficiência que não declarar esta condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no Anexo VII, não anexar o laudo médico (Anexo VI) e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8. O laudo médico citado no subitem 4.5.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 4.1. e 4.1.1. deste Edital.

4.9. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.10. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

4.11. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário eletrônico de inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) Não entregar o laudo médico
- b) Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital.
- c) Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 4.5.1.
- d) Entregar Laudo Médico com ausência das informações.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

4.12. O CONSURGE designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da admissão, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar.
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- f) O resultado da avaliação com base no parágrafo 1º do art. 2º da lei 13.146 de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.13. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.14. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

4.15. Para a contratação, o candidato considerado PcD será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por Junta Médica Oficial do CONSURGE e análise de equipe multiprofissional, ambas designadas pelo CONSURGE, que atestarão sobre a sua qualificação como PcD, nos termos constantes dos subitens 4.1. e 4.1.1. deste Edital e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como PcD.

4.15.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

4.15.2. O candidato contratado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo CONSURGE que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função que emitirá parecer conclusivo com base no art. 5º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações.

4.15.3. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado através do site do CONSURGE - www.consurge.saude.mg.gov.br - no prazo estabelecido para divulgação das inscrições realizadas em geral.

4.16. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

4.17. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por desclassificação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Etapa de Análise Curricular de pontuação por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, comprovados para os empregos públicos, de caráter classificatório, uma vez garantido o atendimento aos requisitos necessários para inscrição.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Para os empregos públicos descritos no Anexo II, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo III, “Atribuições dos Empregos Públicos”.

6.2. A comprovação da formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita comprovar experiência ou o

desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público a ser ocupado pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades. Os documentos ilegíveis, incompletos, rasurados serão desconsiderados.

6.2.1. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.

6.3. A análise curricular por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por emprego público e a forma de comprovação, são discriminados conforme Anexo IV:

6.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinado pela autoridade competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas.

c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego público e a data de início e término da prestação do serviço.

d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

6.3.2. Será considerado tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência aquele que estiver assim citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.

6.3.3. Será considerado tempo de serviço em unidades de urgência e emergência aquele trabalhado em UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTIs, citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.

6.4. Todos os documentos comprobatórios para análise curricular de formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverão ser rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos conforme subitem 3.5.1. e anexados durante o preenchimento da quarta seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no Anexo VII deste edital.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O resultado preliminar da etapa única de Análise Curricular, será divulgado via internet, no site www.consurge.saude.mg.gov.br, na Aba Processo Seletivo e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CONSURGE, situada na Rua Pedro Lessa nº 126, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440, não sendo, portanto, informado via telefone.

7.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no item 10 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado final da etapa do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, via internet, no site www.consurge.saude.mg.gov.br na Aba Processo Seletivo e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CONSURGE, situada na Rua Pedro Lessa nº126, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo II deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na Análise Curricular, não sendo, portanto, informado via telefone e e-mail.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o emprego público e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no Anexo II deste edital.

9.2 Os candidatos classificados para os empregos públicos de **Assistente Administrativo, Auxiliar de Regulação, Condutor Socorrista, Enfermeiro, Mecânico, Médico, Operador de Frota e Técnico em Enfermagem** serão classificados e ordenados em listas por base/município e por emprego público, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

9.3 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), devendo ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições;
- tiver idade mais elevada.

9.4 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional em instituições de urgência pré-hospitalar.
- Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional.

9.5 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos nos subitens 9.3 e 9.4, o CONSURGE realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 02 (dois) dias conforme previsto no Anexo I – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site www.consurge.saude.mg.gov.br na Aba Processo Seletivo e por afixação na sede do CONSURGE.

10.2 O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:

10.2.1 Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente pelo link constante no Anexo VII até às 23h e dentro do prazo estipulado conforme cronograma constante no Anexo I.

10.2.2 A fim de facilitar o preenchimento do formulário eletrônico de interposição de recurso, o candidato poderá consultar o vídeo tutorial “Como interpor recurso”, através do Anexo VII.

10.2.3 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

10.2.4 A decisão do recurso será publicada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme Anexo I, no site www.consurge.saude.mg.gov.br na Aba Processo Seletivo e por afixação Quadro de Avisos na sede do CONSURGE.

10.2.5 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

10.2.6 Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo interpostos por qualquer outra forma que não seja a determinada no item 10.2.1 deste Edital.

10.2.7 A autoridade competente para julgar os recursos será a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.3 Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.4 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

10.5 Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes à interposição de recurso, o candidato receberá todas as informações cadastradas no e-mail informado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10.6 Caso o candidato não receba o e-mail comprobatório conforme previsto no item 10.5, deverá contatar a instituição pelo e-mail rhconsurge@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Diretor Executivo do CONSURGE e será publicado, via internet, no site www.consurge.saude.mg.gov.br na aba Processo Seletivo e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CONSURGE, situada na Rua Pedro Lessa nº 126, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por base/município e por emprego público, em conformidade com este Edital.

12 DO TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO – TBI DESTINADO AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AUXILIAR DE REGULAÇÃO, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, OPERADOR DE FROTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

12.1 O TBI tem como objetivo a formação do candidato aprovado no PSS para adequação e o desenvolvimento de habilidades técnicas, inerentes ao emprego público. Contará com aulas teóricas e estações práticas simulando atendimento pré-hospitalar.

12.2 O Treinamento Básico Introdutório – TBI será aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) do CONSURGE em sua sede, localizado na Rua Pedro Lessa nº 126, bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440, conforme cronograma que será publicado após homologação do PSS.

12.3 O Treinamento Básico Introdutório terá caráter classificatório e eliminatório.

12.4 Serão convocados para o Treinamento Básico Introdutório os classificados neste processo seletivo, mediante a necessidade do Consórcio.

12.5 Aos **Auxiliares de Regulação e Operadores de Frotas** a carga horária inicial estipulada pelo CONSURGE será um total de 30 (trinta) horas, sendo 24 (vinte) horas para estudo teórico e avaliação de assimilação do conhecimento teórico e 06 (seis) horas para práticas realísticas e vivenciais e avaliação de assimilação do conhecimento prático.

12.4.1. As 24 (vinte e quatro) horas destinadas aos conhecimentos teóricos serão realizadas por meio de plataforma EAD, com materiais disponibilizados pelo NEP e acessados pelos candidatos com login e senha específicos.

12.4.2. As 6 (seis) horas destinadas aos conhecimentos práticos serão realizadas de forma presencial, em 02 (dois) dias, com materiais disponibilizados pelo NEP para as simulações realísticas.

12.6 Aos **Condutores Socorrista, Enfermeiros, Médicos e Técnicos de Enfermagem**, a carga horária inicial estipulada pelo CONSURGE será um total de 40 (quarenta) horas, sendo 24 (vinte quatro) horas para estudo teórico e avaliação de assimilação do conhecimento teórico e 16 (dezesseis) horas para práticas realísticas e vivenciais e avaliação de assimilação do conhecimento prático.

12.5.1. As 24 (vinte e quatro) horas destinadas aos conhecimentos teóricos serão realizadas por meio de plataforma EAD, com materiais disponibilizados pelo NEP e acessados pelos candidatos com login e senha específicos.

12.5.2. As 16 (dezesseis) horas destinadas aos conhecimentos práticos serão realizadas de forma presencial, em 02 (dois) dias, com materiais disponibilizados pelo NEP para as simulações realísticas.

12.7 É obrigatório o uso pessoal de EPI – em tempo integral do curso.

12.8 Os candidatos deverão comparecer ao local do TBI com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

12.9 Estão autorizados a permanecer no ambiente do TBI apenas os candidatos classificados agendados para o horário e os profissionais do NEP.

12.10 Serão aprovados no Curso de Introdutório de Formação Básica os candidatos que obtiverem o aproveitamento de no mínimo 60% na Avaliação de Assimilação de Conhecimento Teórico e 60% na Avaliação de Assimilação de Conhecimento Prático.

12.11 Será eliminado do TBI o candidato que:

a) Retirar-se do TBI durante o período destinado ao mesmo, sem a devida autorização;

b) Não obter 100% de presença no TBI.

12.12 Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar para participação no Treinamento Básico Introdutório no dia e horário agendado.

12.13 Não haverá segunda chamada para a realização do TBI. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do PSS.

12.14 O NEP emitirá Declaração de Conclusão como APTO para os cargos de **Auxiliar de Regulação, Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico, Operador de Frota e Técnico de Enfermagem**.

12.15 Os custos com deslocamento, alimentação, hospedagem e outras despesas para participação no Treinamento Básico Introdutório ocorrerão por conta do candidato. O CONSURGE não arcará com custos que eventualmente os candidatos tenham para realização do TBI.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação respeitará a ordem de classificação final e das vagas e/ou cadastro de reserva, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.2. Os candidatos serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

13.3. Os candidatos comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

13.4. O Aviso de Convocação será realizado por meio de comunicação eletrônica nos meios disponibilizado pelo candidato no momento da inscrição e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CONSURGE, situada na Rua Pedro Lessa nº 126, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital. Além de divulgação no site www.consurge.saude.mg.gov.br.

13.4.1. O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos do CONSURGE, na data prevista no Aviso de Convocação, a documentação especificada neste edital no item 13.6.

13.5. O candidato convocado para a contratação sujeitar-se-á a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

13.5.1. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CONSURGE.

13.6. O candidato aprovado deverá, impreterivelmente no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento de identidade (RG) com fotografia, acompanhada do original.

b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.

c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de Habilitação categoria D com a sigla EAR “Exerce Atividade Remunerada”.

- e) Para o Condutor Socorrista, Declaração/Certificado de conclusão do curso de Condução de Veículos de Emergência (CVE), com carga horária mínima de 50h e validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, com carga horária mínima de 16h, em instituições credenciadas pelo DETRAN.
- f) Apresentar Declaração de Conclusão como APTO do Treinamento Básico Introdutório - TBI, conforme item 12.10, expedido pelo SAMU-192/CONSURGE.
- g) Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- i) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- j) PDF da Carteira de Trabalho Digital - CTPS.
- k) Declaração do Posto de vacina de sua região comprovando estar em dia com as vacinas obrigatórias pedidas pela GRS.
- l) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
- m)Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- n) Habilidade legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
- o) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
- p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
- q) Número de Conta corrente e agência bancária do Banco do Brasil.
- r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
- s) Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço médico competente do CONSURGE, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
- t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor.
- u) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original).
- v) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- w) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- x) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
- y) Todos os documentos originais comprobatórios de formação, cursos de atualização e aperfeiçoamento e comprovantes de experiência que foram encaminhados no período de inscrição, juntamente a uma cópia, para autenticação pelo setor de

recursos humanos, não podendo apresentar diferenças quanto à nenhuma informação daquela anteriormente informada de forma eletrônica.

13.6.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados e nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.7. Após a convocação dos classificados pelo CONSURGE, a contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno do CONSURGE e conforme Anexo III deste Edital, exercendo suas atividades na base escolhida em seu processo de inscrição, podendo este atender necessidades em outras bases descentralizadas do CONSURGE, mediante determinação de seus superiores e disponibilidade do empregado público em favor do EMPREGADOR ou sob suas orientações diretas, visando manter atividades públicas de interesse do CONSURGE.

13.8. O candidato classificado, após o envio dos documentos exigidos, terá sua participação agendada no TBI (Treinamento Básico Introdutório) e realizará a assinatura do contrato de trabalho. Ambas as etapas ocorrerão na Base Centralizada de Governador Valadares, localizada na Rua Pedro Lessa nº 126, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440. No local, o candidato participará do treinamento com a equipe do NEP (Núcleo de Educação Permanente) e sendo aprovado realizará a assinatura do contrato no Setor de Recursos Humanos. O candidato deverá estar disponível para iniciar suas atividades **impreterivelmente** no prazo máximo de **03 (três) dias** a partir da data de sua convocação, ou no próximo plantão designado pela coordenação.

13.9 Na mesma oportunidade, o setor de Recursos Humanos repassará ao colaborador contratado todas as orientações necessárias e efetuará a entrega dos uniformes e EPI's.

14. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

14.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

14.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

14.4. Ter, na data da contratação, a formação e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.

14.5. Possuir 18 anos completos na data da admissão, exceto para o emprego público de Condutor Socorrista que deverá possuir 21 anos completos.

14.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.

14.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

14.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

14.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

14.10. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do emprego público, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo CONSURGE.

14.11. Possuir todos os requisitos exigidos, para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil na data da posse.

14.12. Ter atendido aos requisitos mínimos e a classificação necessária constantes neste processo seletivo simplificado.

14.13. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

14.14. Não exercer emprego público ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

14.15. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

14.16. O candidato que for empregado público do CONSURGE e que se interessar em participar do processo seletivo em outro emprego público, no momento da eventual contratação, deverá optar por um dos empregos públicos, não sendo possível o acúmulo no âmbito da Instituição.

14.17 O candidato não poderá ter sido dispensado por justa causa via Processo Disciplinar Administrativo, dentro dos últimos 03 anos, de qualquer Instituição Pública.

15. DA VALIDADE

15.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

16. DO PRAZO CONTRATUAL

16.1. Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado celebrarão contratos de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONSURGE.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONSURGE;
- c) por iniciativa do empregado público;
- d) por iniciativa do CONSURGE em decorrência de falta grave cometida pelo empregado (demissão por justo causa);
- e) por Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que apresente impossibilidade laboral.
- f) por iniciativa do CONSURGE mediante avaliação técnica de desempenho do Núcleo de Educação Permanente que elaborará relatório que constará da pasta funcional do empregado público, acompanhado de Processo Administrativo Disciplinar, garantido o contraditório e ampla defesa.

18 DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

18.1 Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, “dados pessoais”, “tratamento de dados pessoais”, “base legal”, “retenção” e

“eliminação” serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.2 Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via formulário próprio e formulário eletrônico de inscrição: (I) nome completo; (II) e-mail; (III) telefone de contato; (IV) ser ou não pessoa com deficiência; (V) endereço residencial; (VI) formação acadêmica; (VII) data de nascimento; (VIII) titulação para classificação curricular. Precisamos dessas informações para identificar e classificar os currículos das(os) interessadas(os) e concluir a realização da seleção, conforme descrito neste edital.

18.3 As informações descritas no item 13.6 serão coletadas com base no legítimo interesse entre as partes.

18.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins. Ressaltamos que o acesso a essas informações ficará restrito aos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

18.5 Os membros da Comissão poderão entrar em contato com o(a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail/telefones/endereço residencial informados no formulário de inscrição para comunicação sobre o andamento do processo seletivo, bem como para demais comunicações pertinentes à seleção.

18.6 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo máximo de 05 (cinco) anos, para o cumprimento das finalidades aqui indicadas, sendo que, após esse prazo os dados relativos à profissão, idade, cidade/estado de residência e formação serão eliminados.

18.7 Caso o titular deseje entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, solicitamos que encaminhe um e-mail para rhconsurge@gmail.com.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

19.2 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site www.consurge.saude.mg.gov.br na Aba Processo Seletivo e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CONSURGE, na Rua Pedro Lessa nº 126, bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440.

19.3 O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incorso na legislação penal em qualquer tempo.

19.4 A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de

ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

19.6 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, escaneamento e envio de documentos, bem como aquelas relativas à participação no Treinamento Básico Introdutório e à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

19.7 O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CONSURGE, por meio do endereço eletrônico: rhconsurge@gmail.com. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.

19.8 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos ao setor responsável pela publicação.

19.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site www.consurge.saude.mg.gov.br, na Aba Processo Seletivo e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CONSURGE, situada na Rua Pedro Lessa nº 126, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35030-440, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

19.10 Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução nº 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

19.11 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.

19.12 O CONSURGE exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

Governador Valadares - MG, 19 de janeiro de 2026.

ERNANY DE OLIVEIRA DUQUE JÚNIOR

Diretor Executivo do CONSURGE

EDITAL Nº 001/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ANEXO I - CRONOGRAMA**

19/01/2026	Publicação do Edital de Abertura.
19/01/2026 a 02/02/2026	Período de Inscrições e entrega de documentos de Análise Curricular.
10/02/2026	Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
11/02/2026 a 12/02/2026	Interposição de Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
25/02/2026	Resultado Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
26/02/2026	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 – Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular e Homologação de Resultado

*Havendo necessidade, novas datas de convocação posteriores serão agendadas e informadas no site do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO LESTE DE MINAS GERAIS – CONSURGE**, www.consurge.saude.mg.gov.br.

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II - CARGO, FORMAÇÃO, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) E CADASTRO DE RESERVA – CR E SALÁRIO.

Base	Emprego Público	Escolaridade	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Cadastro Reserva	Salário
Aimorés	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Antônio Dias	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00

	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Açucena	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
Belo Oriente	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02

Caratinga	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Enfermeiro	Ensino Superior.	Ensino Superior em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.956,30
	Médico	Ensino Superior.	Ensino Superior em Medicina com devido registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/ CRM/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 9.254,40
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Conselheiro Pena	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00

Coronel Fabriciano	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Enfermeiro	Ensino Superior.	Ensino Superior em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.956,30
	Médico	Ensino Superior.	Ensino Superior em Medicina com devido registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/ CRM/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 9.254,40
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02

Cuparaque	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Dionísio	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Frei Inocêncio	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00

	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Galileia	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Governador Valadares	Assistente Administrativo	Ensino Superior.	Ensino Superior em Administração Geral e áreas afins da Administração conforme CRA	200h mensais	01	CR	CR	R\$2.120,81
	Auxiliar de Regulação	Ensino Médio.	-	180h mensais 36h semanais	CR	CR	CR	R\$1621,00
	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Enfermeiro	Ensino Superior.	Ensino Superior em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.956,30

Inhapim	Mecânico	Ensino Médio com Habilitação Técnica específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Mecânica ou Manutenção Automotiva ou Eletromecânica e Carteira Nacional de Habilitação CNH - categoria D.	200h mensais	01	CR	CR	R\$3.856,02
	Médico	Ensino Superior.	Ensino Superior em Medicina com devido registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/ CRM/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 9.254,40
	Operador de Frota	Ensino Médio.	-	180h mensais 36h semanais	CR	CR	CR	R\$1621,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02

Ipatinga	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Enfermeiro	Ensino Superior.	Ensino Superior em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.956,30
	Médico	Ensino Superior.	Ensino Superior em Medicina com devido registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/ CRM/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 9.254,40
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Itanhomi	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00

	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Mantena	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Enfermeiro	Ensino Superior.	Ensino Superior em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.956,30
	Médico	Ensino Superior.	Ensino Superior em Medicina com devido registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/ CRM/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 9.254,40
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02

Mendes Pimentel	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Peçanha	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Periquito	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00

	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Resplendor	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Enfermeiro	Ensino Superior.	Ensino Superior em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.956,30
	Médico	Ensino Superior.	Ensino Superior em Medicina com devido registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/ CRM/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 9.254,40
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02

Santa Maria do Suaçuí	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Santana do Paraíso	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
São João Evangelista	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00

	Enfermeiro	Ensino Superior.	Ensino Superior em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.956,30
	Médico	Ensino Superior.	Ensino Superior em Medicina com devido registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/ CRM/MG.	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R\$ 9.254,40
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Sardoá	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02

Tarumirim	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Timóteo	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Vermelho Novo	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00

	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02
Virgolândia	Condutor Socorrista	Ensino Médio.	Ensino Médio e CNH na categoria D, com a sigla EAR. Curso de Condução de Veículo de Emergência (CVE), com validade de 5 anos, ou a atualização do CVE, reconhecidos pelo DETRAN.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$2.150,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica Específica.	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com devido registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais/ COREN/MG.	210h mensais. Escala 12h por 36h.	CR	CR	CR	R\$1.928,02

EDITAL Nº 001/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****1 - Auxiliar de Regulação****Descrição Detalhada:**

- Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192, anotando dados básicos (identificação do solicitante, localização geográfica, número de vítimas, natureza da ocorrência e demais informações importantes), bem como evitando questionamentos que são inerentes ao médico regulador, para posterior transferência à regulação médica, com exceção às demandas de orientação não-médicas.
- Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048/04, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação.
- Abrandar o solicitante diante da ansiedade que a circunstância impõe, pacificando por meio de palavras acolhedoras, para a maior extração de informações precisas e verdadeiras ao médico regulador.
- Preencher todas as informações extraídas do solicitante em software específico da regulação médica, para identificação de um diagnóstico e classificação do risco da(s) vítima(s).
- Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos EPI's e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Preencher corretamente formulários on-line, por meio do programa específico de regulação médica do Consórcio para a criação de relatórios estatísticos, bem como a elaboração de planos de ação para melhoria constante.
- Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

2 - Assistente Administrativo**Descrição Detalhada:**

- Assistir técnica e operacionalmente os processos administrativos dos departamentos, setores e áreas administrativas, participando e acompanhando as tarefas rotineiras essenciais ao bom funcionamento da estrutura organizacional do consórcio, para o adequado atendimento do serviço de urgência e emergência à população.
- Assistir as ações operacionais do planejamento, organização, controle e assessoramento das áreas, como Recursos Humanos, Financeiro, Almoxarifado, Compras, Licitação, Recepção, Assistencial etc., para identificação de pontos a desenvolver e proposição de melhorias.
- Assistir a preparação de dados e informações para a confecção de relatórios qualitativos e quantitativos dos departamentos, setores e áreas administrativas de sua atuação.
- Assistir técnica e operacionalmente as atividades administrativas dos departamentos, setores e áreas, por meio de observação do andamento dos processos, para identificação e proposição de melhorias.
- Acompanhar planilhas de não conformidade em sua(s) área(s) de atuação, subsidiando aos analistas e demais líderes a elaboração de planos de ação para as devidas adequações.
- Inserir e atualizar bases de dados em sistemas eletrônicos (folha de pagamento, cadastro de fornecedores, processos de compra, processamentos financeiros etc.), para a geração de informações confiáveis necessárias à análise e tomada de decisão.
- Assistir na guarda de memorandos, ofícios e demais documentos recebidos, após protocolo, arquivando conforme padrão estabelecido pelos departamentos, setores e áreas.
- Inserir informações para a geração de gráficos, mensalmente e/ou anualmente, por meio de sistema próprio ou planilhas específicas, para a devida análise, acompanhamento e controle de indicadores internos.
- Organizar e controlar os processos operacionais administrativos interdepartamentais, recepcionando e conferindo protocolos de recebimentos e despachos, registro, guarda de documentos e atualização de cadastros.
- Atender com excelência os clientes internos e externos, por meio de contato telefônico, endereço eletrônico e presencial, para esclarecimentos de dúvidas e execução de demandas administrativas.
- Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes, para tomada de decisões preventivas e corretivas.
- Cumprir com todas as orientações do regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.
- Assistir de forma técnico-operacional a execução de projetos táticos e operacionais demandados pelos departamentos, setores e áreas administrativas.
- Orientar o cargo de Auxiliar Administrativo, na esfera operacional e intelectual das atividades, para a devida disseminação do conhecimento.

- Atuar em processos técnico-operacionais com foco na qualidade e racionalização de recursos, para melhor utilização dos recursos públicos e do desempenho organizacional.
- Apoiar analistas e líderes no alcance dos objetivos e resultados almejados pelos departamentos, setores e áreas administrativas.
- Atuar na adequada conferência de informações geradas pelos processos administrativos.
- Relacionar-se com todos os empregados e gestores públicos, sempre que necessário, para identificação de demandas de natureza operacional-administrativa.
- Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos, promovendo a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.
- Assistir a produção e a organização de informações, conforme solicitação do superior imediato, para posterior elaboração de relatórios técnico-administrativos e dados estatísticos.
- Atuar conjuntamente aos cargos de analistas e líderes, assistindo processos de trabalho, para otimização e agilização dos mesmos.
- Digitar memorandos e protocolos internos, conforme padrão estabelecido pelo superior imediato, para o devido registro e encaminhamento de informações.
- Arquivar toda a documentação emitida e recebida, em ordem alfabética e/ou cronológica, para organização e futuras consultas.
- Fornecer informações aos clientes internos e externos, de acordo com as diretrizes dos departamentos, setores e áreas administrativas.
- Responsabilizar-se pelo envio e recepção de malotes entre as unidades de atendimento do consórcio.
- Assistir reuniões internas e externas, preparar espaços físicos, recursos audiovisuais e elaborar pautas e atas.
- Auxiliar na manutenção de estoque mínimo de material de uso e consumo, controlando requisições e recebimentos.
- Alimentar sistemas eletrônicos e planilhas de controle conforme padrão estabelecido.
- Recepcionar clientes, visitantes e fornecedores, identificando suas necessidades, para encaminhamento adequado.
- Efetuar e recepcionar ligações telefônicas, conforme padrão estabelecido.
- Enviar correspondências, inclusive com AR, e acompanhar os retornos.
- Receber e encaminhar correspondências internas.
- Participar de grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação superior.

3 - Condutor Socorrista

DESCRÍÇÃO DETALHADA:

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.

- Guiar a USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de checklist, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contatar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Contatar a Central de Regulação Médica, via tablet ou por meio telefônico, informando toda a movimentação do veículo de urgência e emergência por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de

lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

- Zelar e realizar a limpeza interna e externa dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

4 - Enfermeiro

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar procedimentos de saúde de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.

- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento, o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
- Cumprir as deliberações do médico da equipe e ou dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's ou USB's, durante a ausência do médico intervencionista ou quaisquer outros profissionais de saúde da equipe, contatando o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre a evolução do quadro clínico do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e
- procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Coordenação de Enfermagem, para disponibilização em boas condições de uso.
- Acondicionar lixo contaminado e/ou materiais de saúde utilizados na sala de expurgo, seguindo as orientações de organização e conforme procedimentos estabelecidos pelo PGRRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, para o devido cumprimento de legislações sanitárias.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, juntamente com os demais membros da equipe, para o controle de todos insumos necessários ao trabalho.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato e a partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia, conforme protocolo de suporte estabelecido, para o adequado atendimento técnico.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.

- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos, para a garantia do funcionamento ininterrupto do serviço.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia, para a garantia do atendimento.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, via sistema específico, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, identificando o fluxo efetivo de referência e contra referência (especialidade e nível de complexidade), para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o translado, para assegurar a devida recuperação.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas à Central de Regulação Médica, ao nível de sua qualificação, para adequada condução do paciente.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Recolher materiais e equipamentos, após o recebimento do paciente no destino e/ou após terminar o atendimento do mesmo em via pública e/ou domicílio, zelando por eles como bem público, para evitar extravio e/ou perda passível de sanções.
- Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente os tipos de materiais que compõem as USA's, informando-se quanto à funcionalidade, validade, especificações técnicas do fabricante, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao

Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.

- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Acompanhar o paciente no salão da ambulância, durante todo o translado, monitorando e prestando a assistência necessária, para mantê-lo estável.
- Tripular o helicóptero no atendimento às vítimas, quando solicitado e em substituição à equipe aeromédica, conforme treinamento específico recebido, para garantia do atendimento à vítima.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar o acesso via Tablet, confirmando o início do turno de trabalho, para o bom e adequado funcionamento do serviço.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.

- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

5 - Mecânico

Descrição Detalhada:

- Realizar a manutenção corretiva dos veículos de urgência e emergência, dos veículos de uso administrativo, dos geradores de energia e de equipamentos automotores do consórcio, por meio de diagnóstico de falhas e utilização de ferramentas apropriadas, para a garantia de funcionamento adequado e imediato dos sistemas automotivos.
- Realizar a manutenção do motor dos veículos de urgência e emergência, de geradores de energia e de veículos de uso administrativo, por meio de desmontagem e montagem de conjuntos mecânicos, da limpeza, da verificação do sistema de transmissão e da remontagem, para a identificação de danos que comprometam o adequado funcionamento dos motores e execução de reparos.
- Realizar a troca de peças e componentes danificados nos veículos, geradores de energia e equipamentos automotores do consórcio, conforme especificações do fabricante e avaliação técnica, para a garantia de confiabilidade e integridade dos sistemas automotivos.
- Verificar o alinhamento e balanceamento dos veículos do consórcio, por meio do diagnóstico preventivo em períodos pré-determinados, para redução do desgaste prematuro dos pneus e segurança na dirigibilidade.
- Efetuar inspeções técnicas nos sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos dos veículos, geradores de energia e equipamentos automotores do consórcio, por meio de testes funcionais e avaliação visual, para a garantia de segurança e desempenho em conformidade com as normas aplicáveis.
- Apoia a elaboração e executa planos de manutenção preventiva programada nos veículos, geradores de energia e equipamentos automotores do consórcio, com base em cronogramas técnicos e orientações do Supervisor de Manutenção Veicular, verificando por meio de checklist itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes, além de possíveis avarias que

comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para a garantia de aumento da durabilidade dos componentes e a redução de paradas operacionais.

- Manter a organização, limpeza e conservação das ferramentas, do espaço de trabalho, dos veículos, geradores de energia e equipamentos automotores do consórcio, após a realização das manutenções, conforme diretrizes do Supervisor de Manutenção Veicular, para a garantia de eficiência operacional, ambiente seguro e disponibilidade desses itens em condições adequadas ao uso.
- Registrar os serviços executados e peças substituídas em formulários físicos ou sistemas informatizados, para a garantia de rastreabilidade das manutenções realizadas e controle histórico da frota, geradores de energia e equipamentos automotores.
- Encaminhar relatórios de compras de peças, serviços, acessórios e equipamentos automotivos ao Supervisor de Manutenção Veicular, mensalmente, por meio de indicadores de gastos, para autorização de compra e para acompanhamento do custo total com manutenções.
- Direcionar para as oficinas licitadas os veículos com necessidade de manutenção mais complexa, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços contratados, mediante conhecimento e autorização do Supervisor de Manutenção Veicular, para garantia do funcionamento e segurança dos veículos do consórcio.
- Verificar os serviços de reparos nos veículos nas oficinas credenciadas, por meio de acompanhamento técnico e análise da conformidade dos serviços, para a garantia de retorno ágil das viaturas à operação e continuidade da assistência aos usuários do SUS.
- Apoiar a equipe na identificação de problemas recorrentes por meio de observação técnica e análise comparativa entre ocorrências, para a garantia de ações corretivas mais eficientes e redução de retrabalhos.
- Cumprir os protocolos de segurança no ambiente de trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e seguindo normas internas, para a garantia de integridade física e prevenção de acidentes.
- Testar os veículos, geradores de energia e equipamentos automotores do consórcio após os reparos realizados, com acompanhamento técnico e em rota controlada, para a garantia de validação do serviço e liberação segura para operação.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, no mínimo, durante a jornada de trabalho, estando em conformidade com o Código de

Trânsito Brasileiro – CTB, para a garantia de regularidade na condução dos veículos do Consórcio.

- Conduzir veículos administrativos, ambulâncias e outros veículos do consórcio, conforme necessidade operacional e observando as normas de trânsito, para a garantia de suporte logístico às atividades institucionais e continuidade dos serviços essenciais.
- Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato, pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP e/ou pela Segurança do Trabalho, para a melhoria contínua de suas competências.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro de suas funções, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Possuir disponibilidade para viagens, podendo pernoitar, mediante necessidade designação do superior imediato, para que sejam atendidas as demandas do consórcio.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Manter-se atualizado quanto às leis de trânsitos e cursos obrigatórios à função, para a manutenção da habilitação plena ao Emprego Público.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não desabonando-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da Presidência e da Secretaria Executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao Emprego Público e/ou por determinação do seu superior imediato.

6 - Médico

Descrição Detalhada:

- Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.

- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro à pacientes psiquiátricos, pediátricos, obstétricos, vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.
- Supervisionar e ser responsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH avançado, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento do paciente, nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
- Alinhar-se às deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações conforme protocolos de atendimento, para a realização dos adequados procedimentos inerentes ao pré- hospitalar de urgência e emergência.
- Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas
- unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino, para a garantia do atendimento adequado.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, para a garantia do desfecho adequado à cada caso.
- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias, para manter uma relação de confiança.
- Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.
- Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados, através da realização de procedimentos como intubação orotraqueal, cricotireoidostomia por punção e/ou cirúrgica, punção torácica de alívio, drenagem de tórax em selo d'água, dentre outros necessários, para a garantia da estabilização do paciente e a segurança do transporte.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Realizar o acesso via Tablet, confirmando o início do turno de trabalho, para o bom e adequado funcionamento do serviço.

- Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato, conforme protocolo de suporte estabelecido, para o adequado atendimento técnico.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, para disponibilização em boas condições de uso.
- Acondicionar lixo contaminado e/ou materiais de saúde utilizados na sala de expurgo, seguindo as orientações de organização e conforme procedimentos estabelecidos pelo PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, para o devido cumprimento de legislações sanitárias.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, juntamente com os demais membros da equipe, para o controle de todos insumos necessários ao trabalho.
- Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos, para a garantia do funcionamento ininterrupto do serviço.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia, para a garantia do atendimento.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar as condições de operacionalidade das USA's à Central de Regulação Médica, via sistema específico, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, identificando o fluxo efetivo de referência e contra referência (especialidade e nível de complexidade), para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do registro de retenção de materiais em sistema específico, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Auxiliar na reposição dos cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.

- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, informando-se quanto à funcionalidade, validade, especificações técnicas do fabricante, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
- Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, seguindo os protocolos instituídos pela Diretoria de Regulação Médica, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Acompanhar e orientar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências.
- Acompanhar o paciente no salão da ambulância, durante todo o translado, monitorando e prestando a assistência necessária, para mantê-lo estável.
- Tripular o helicóptero no atendimento às vítimas, quando solicitado e em substituição à equipe aeromédica, conforme treinamento específico recebido, para a garantia do atendimento à vítima.

- Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de telemedicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
- Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina - CRM.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina – Minas Gerais – CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Recolher materiais e equipamentos após o recebimento do paciente no destino e/ou após terminar o atendimento do mesmo em via pública e/ou domicílio, zelando por eles como bem público e passível de sanções caso haja extravio e/ou perda.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

7 - Operador de Frota**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Direcionar ao local da ocorrência os veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de atendimento e socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, conforme protocolos estabelecidos, para o direcionamento correto das USB's e das USA's aos locais de atendimento.
- Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada e de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048 de 2004, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação
- Designar a troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, para que haja a imediata disponibilidade dos serviços ao público.
- Registrar em formulário próprio, no início do plantão, o nome de todos os profissionais que comporão a sede, as USB's e as USA's, de cada base descentralizada, para que se tenha o devido gerenciamento das equipes pela Central de Regulação Médica durante o turno de trabalho.
- Recepionar todas as informações de movimentação do veículo de urgência e emergência, na Central de Regulação Médica, por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
- Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.
- Contatar instituições como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiro dentre outras, diante de situações de risco no local da ocorrência, quando solicitado pelo médico regulador,descrevendo de forma clara e precisa a situação, para que haja o adequado suporte ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo-resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para rastreamento das USB's e USA's e facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

8 - Técnico em Enfermagem**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Realizar procedimentos básicos de Saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Básico – USB, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USB's em atendimento à população.
- Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia, para manutenção das ambulâncias em condições de atendimento.
- Manter as USB's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USB's, para a tomada das devidas providências.
- Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, identificando o fluxo efetivo de referência e contra referência (especialidade e nível de complexidade), para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador e com sua autorização, realizando procedimentos básicos de saúde orientados e necessários durante o translado, para assegurar a devida recuperação.
- Acompanhar o paciente no salão da ambulância, durante todo o translado, monitorando e prestando a assistência necessária, para mantê-lo estável.
- Realizar manobras de extração manual de vítima, seguindo os protocolos vigentes e observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas à Central de Regulação Médica, ao nível de sua qualificação, para adequada condução do paciente.
- Preencher todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento, o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura, para cumprimento de legislação específica.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de

Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central Regulação Médica e recuperação dos materiais.

- Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USB's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificado a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Administrar medicamentos via oral e parenteral, quando prescritos pelo médico regulador por telemedicina, conforme legislação vigente e protocolo instituído pela Diretoria de Regulação Médica, para atendimento adequado à cada paciente.
- Prestar a assistência à gestante, à parturiente e ao recém-nato, conforme protocolo de suporte estabelecido, para o adequado atendimento técnico.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar o acesso via Tablet, confirmando o início do turno de trabalho, para o bom e adequado funcionamento do serviço.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.

- Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
- Acondicionar lixo contaminado e/ou materiais de saúde utilizados na sala de expurgo, seguindo as orientações de organização e conforme procedimentos estabelecidos pelo PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, para o devido cumprimento de legislações sanitárias.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos, conforme manual de normas e procedimentos e/ou emitidos pela Coordenação de Enfermagem, para disponibilização em boas condições de uso.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1. Auxiliar de Regulação

CÓD	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	1	2,00
1.02	Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.	1,50	1	1,50
1.03	Curso Técnico de nível médio em qualquer área.	1,00	1	1,00
1.04	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Regulação em Saúde, Teleatendimento, Classificação de Risco, Sistemas de Informação em Saúde, Atendimento ao Público, Comunicação Efetiva e em temas específicos da área de Regulação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,75	4	3,00
1.05	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Regulação em Saúde, Teleatendimento, Classificação de Risco, Sistemas de Informação em Saúde, Atendimento ao Público, Comunicação Efetiva e em temas específicos da área de Regulação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,50	4	2,00
1.06	Cursos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	4	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Auxiliar de Regulação ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Auxiliar de Regulação ou similar	0,25	10 semestres	2,50

()Do total de 18,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2021, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
3. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
4. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.

5. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.
8. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

2. Assistente Administrativo

CÓD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Administração Geral ou Áreas afins.	2,50	1	2,50
1.02	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em outras áreas que não seja a prevista em 1.01.	1,50	1	1,50
1.03	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área Administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Atendimento, Contabilidade, etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	1,00	3	3,00
1.04	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área Administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Atendimento, Contabilidade, etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	3	1,50
1.05	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
1.06	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde no setor público e/ou privado no cargo pretendido.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde no setor público e/ou privado no cargo pretendido.	0,25	10 semestres	2,50

()Do total de 17,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2021, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.

3. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
4. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
5. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.
8. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

3. Condutor Socorrista

CÓDIGO	CONDUTOR SOCORRISTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	2,00	1	2,00
1.02	Curso presencial de atualização para atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,00	1	2,00
1.03	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida da American Heart Association.	2,00	1	2,00
1.04	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar – da National Association of Emergency Medical Technicians.	2,00	1	2,00
1.05	Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
1.07	Curso Presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	2	2,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Condutor Socorrista (semestre completo trabalhado).	0,75	10	7,50
2.02	Tempo de Serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro,	0,50	10	5,00

	Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).			
2.03	Tempo de Serviço em atividades como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo).	0,25	10	2,50

(**)Do total de 26,50 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2021, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019.
3. O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2017.
4. Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5. Participações em eventos não serão pontuadas;
6. Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos como Cursos de curta duração.
7. Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
8. Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo.
9. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
10. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.
11. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

4. Enfermeiro

CÓDIGO	ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado.	4,00	01	4,00
1.02	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado.	3,50	01	3,50
1.03	Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.	3,00	01	3,00
1.04	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja	2,50	01	2,50

	a prevista no código 1.03, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.			
1.05	Curso de Pós-Graduação em Enfermagem de Emergência, na modalidade <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.	2,00	01	2,00
1.06	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.05, na modalidade <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.	1,50	01	1,50
1.07	Curso específico de Suporte Médico Avançado de Vida - AMLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.08	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.09	Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.10	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.11	Curso específico de Suporte de Vida Avançado ao Trauma – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.12	Curso específico de Suporte de Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.13	Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
1.14	Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
1.15	Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
1.16	Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				

2.01	Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Enfermeiro.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de Enfermeiro.	0,30	10 semestres	3,00
2.03	Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de Enfermeiro.	0,25	10 semestres	2,50

() Do total de 29,70 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2021, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Os cursos de ACLS, AMLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3. Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.
4. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular, o tempo de Residência Médica e tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.
10. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

5. Mecânico

CÓDIGO	MECÂNICO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Automotiva.	2,00	01	2,00
1.02	Curso de Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista em 1.01.	1,75	01	1,75

1.03	Curso de Graduação Tecnológica em Mecânica Automotiva, em Engenharia de Produção Automotiva e áreas afins à Mecânica Automotiva.	1,50	01	1,50
1.04	Cursos de Capacitação em Mecânica Geral de Automóveis, Eletrônica Embarcada e Injeção Eletrônica, Ar Condicionado Automotivo, Mecânica de Motores Diesel, Transmissão Automática e CVT, Diagnóstico Avançado com Scanner Automotivo, Reparação de Sistemas de Freios ABS, Suspensão e Alinhamento, Soldagem e Corte de Metais, Tecnologias Híbridas e Elétricas, Sistemas de Start-Stop, Tecnologia Automotiva Avançada, Manutenção de Veículos Automotores e Gerenciamento de Oficina Mecânica ou outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,75	04	3,00
1.05	Cursos de Capacitação em Mecânica Geral de Automóveis, Eletrônica Embarcada e Injeção Eletrônica, Ar Condicionado Automotivo, Mecânica de Motores Diesel, Transmissão Automática e CVT, Diagnóstico Avançado com Scanner Automotivo, Reparação de Sistemas de Freios ABS, Suspensão e Alinhamento, Soldagem e Corte de Metais, Tecnologias Híbridas e Elétricas, Sistemas de Start-Stop, Tecnologia Automotiva Avançada, Manutenção de Veículos Automotores, Segurança do Trabalho em Oficina Mecânica e Gerenciamento de Oficina Mecânica ou outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, no emprego público pretendido.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, no emprego público pretendido.	0,25	10 semestres	2,50

()Do total de 17,75 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:

1. Os cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2021, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
3. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
4. Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.

5. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.
8. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

6. Médico

CÓDIGO	MÉDICO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado.	4,00	01	4,00
1.02	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado.	3,50	01	3,50
1.03	Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.	3,00	01	3,00
1.04	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.03, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.	2,50	01	2,50
1.05	Curso de Pós-Graduação em Medicina de Emergência, na modalidade <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.	2,00	01	2,00
1.06	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.05, na modalidade <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.	1,50	01	1,50
1.07	Programas de Complementação Especializada (<i>fellowship</i>) em temas específicos da Medicina de Emergência e outras áreas correlatas à atuação.	1,00	02	2,00
1.08	Curso de Pós-Graduação em Medicina de Emergência, na modalidade de Residência Médica.	0,75	01	0,75
1.09	Curso de Pós-Graduação em especialidades médicas*, que não	0,50	01	0,50

	seja a prevista no código 1.08, na modalidade de Residência Médica.			
1.10	Curso específico de Suporte Médico Avançado de Vida - AMLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.11	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.12	Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.13	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.14	Curso específico de Suporte de Vida Avançado ao Trauma – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.15	Curso específico de Suporte de Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.16	Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
1.17	Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
1.18	Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
1.19	Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,30	10 semestres	3,00

2.03	Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,25	10 semestres	2,50
------	---	------	--------------	------

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

(**) Do total de 32,95 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2021, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Os cursos de ACLS, AMLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3. Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.
4. Somente serão pontuados certificados de cursos específicos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5. Participações em projetos de extensão e de pesquisa não serão pontuadas.
6. Programas de Complementação Especializada e a Residência Médica somente serão pontuados, caso tenham sido concluídos até a data de apresentação dos títulos.
7. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular, o tempo de Residência Médica e tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
8. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
9. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
10. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.
11. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

7. Operador de Frota

CÓD	OPERADOR DE FROTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	1	2,00
1.02	Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.	1,50	1	1,50
1.03	Curso Técnico de nível médio em qualquer área	1,00	1	1,00
1.04	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Gestão e Controle de Frotas, Legislação de Trânsito e Transporte de Pacientes, Logística Aplicada à Saúde, Sistemas de Monitoramento e Telemetria de Veículos, Radiocomunicação e Operação de Sistemas Integrados, Linguagem Técnica e Terminologia em Saúde, Comunicação Efetiva e em temas específicos correlatos à atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,75	4	3,00
1.05	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Gestão e Controle de Frotas, Legislação de Trânsito e Transporte de Pacientes, Logística Aplicada à Saúde, Sistemas de Monitoramento e Telemetria de Veículos, Radiocomunicação e Operação de Sistemas Integrados, Linguagem Técnica e Terminologia em Saúde, Comunicação Efetiva e em temas específicos correlatos à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	4	2,00
1.06	Cursos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	4	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Operador de Frota ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Operador de Frota ou similar.	0,25	10 semestres	2,50

()Do total de 18,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2021, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
3. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
4. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.

5. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.
8. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

8. Técnico em Enfermagem

CÓDIGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar da National Association of Emergency Medical Technicians.	2,00	1	2,00
1.02	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida da American Heart Association.	2,00	1	2,00
1.03	Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,00	1	2,00
1.04	Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	1,00	1	1,00
1.05	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	4	4,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Técnica de Enfermagem (semestre completo trabalhado).	0,75	10	7,50
2.02	Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,50	10	5,00
2.03	Tempo de Serviço em atividades de como Técnico de Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo).	0,25	10	2,50

() Do total de 26,0 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2021, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Os cursos de ACLS, AMLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3. Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.
4. Somente serão pontuados certificados de cursos específicos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5. Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo.
6. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
7. Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos como Cursos de curta duração.
8. Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
9. A pontuação para os cursos de atendimento pré-hospitalar, capacitação em resgate e de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 8 horas e 16 horas respectivamente.
10. Experiências adquiridas em períodos concomitantes serão consideradas individualmente e de forma cumulativa.
11. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

**REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado à declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

EDITAL N° 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
-----	------------	-----	------

2- DECLARAÇÃO DE PCD

() **Não.** Declaro não apresentar nenhum tipo de deficiência e, portanto, não desejo participar como candidato a vaga destinada para PCD.

() **Sim.** Declaro ser portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital **001/2026**. A fim de comprovar minha deficiência, será anexado o Laudo Médico ao formulário eletrônico de inscrição, atestando:

- a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
- que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações;
- que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência na Lei Federal nº. 12.764/2012 e suas alterações.

3- AUTORIZAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Considerando a lisura e transparência inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do CONSURGE, estou ciente e autorizo mediante a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que meus dados abaixo relacionados poderão ser divulgados pelos meios de comunicação abaixo relacionados:

Etapa	Dados divulgados	Local*	Operador
Lista de inscritos	Nome, condição de PCD, situação da inscrição.	Quadro de Comunicação na sede do CONSURGE e no site www.consurge.saude.mg.gov.br	Word press
Laudo médico		Médico do trabalho integrante do SESMT do CONSURGE.	-
Lista de classificados	Nome, pontuação por títulos, pontuação experiência profissional, PCD.	Quadro de Comunicação na sede do CONSURGE e no site www.consurge.saude.mg.gov.br	Word press
Lista de recursos	Nome, situação do recurso.	Quadro de Comunicação na sede do CONSURGE e no site www.consurge.saude.mg.gov.br	Word press

*Todos os dados poderão ser disponibilizados ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a pedido dos mesmos.

4 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que tenho a responsabilidade pelos dados digitados nos formulários eletrônicos. Declaro ainda que todos os dados (dados cadastrais, emprego público, declaração de PCD), assim como os documentos anexados (documento de identificação, de comprovação de escolaridade mínima exigida, laudo médico (se for o caso) e documentos que comprovam formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional) foram conferidos antes de serem enviados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2026**. Sendo assim, me responsabilizo por qualquer dado/informação digitado ou enviado de forma incorreta.

5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado **001/2026** e estou ciente e de acordo com as disposições contidas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.

Assinatura Candidato(a)	Data da Inscrição
	____ / ____ / ____

EDITAL Nº 001/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ANEXO VI - MODELO LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como com a Lei Federal nº. 12.764/2012 e suas alterações.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|-----------------------|--|
| () I - Paraplegia | () VII – Triplegia |
| () II – Paraparesia | () VIII – Triparesia |
| () III - Monoplegia | () IX – Hemiplegia |
| () IV - Monoparesia | () X – Hemiparesia |
| () V – Tetraplegia | () XI - Amputação ou Ausência de Membro |
| () VI – Tetraparesia | () XII - Paralisia Cerebral |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- () I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis.
- () II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis.
- () III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis.
- () IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

DEFICIÊNCIA VISUAL:

() I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível.

() II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() III – Visão monocular.

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos

aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

DEFICIÊNCIA TEA: é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

()I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

()II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

OBSERVAÇÃO:

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII - LINKS DO EDITAL

1 – LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / ANÁLISE CURRICULAR:

- [ASSISTENTE ADMINISTRATIVO](#)
- [AUXILIAR DE REGULAÇÃO](#)
- [CONDUTOR SOCORRISTA](#)
- [ENFERMEIRO](#)
- [MECÂNICO](#)
- [MÉDICO](#)
- [OPERADOR DE FROTA](#)
- [TÉCNICO DE ENFERMAGEM](#)

1.1 – LINK DO VÍDEO TUTORIAL: “COMO FAZER A INSCRIÇÃO + ANÁLISE CURRICULAR”

[TUTORIAL DE COMO REALIZAR INSCRIÇÃO](#)

2 – LINK FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

[FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS](#)

2.1 – LINK DO VÍDEO TUTORIAL: “COMO INTERPOR RECURSO”

[TUTORIAL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS](#)